

DECRETO N° 052/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal N° 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.18.01 AUXÍLIO FINACEIRO A ESTUDANTES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	87.000,00
10.301.2005.2126 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	61.000,00
10.302.2005.2129 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	50.000,00
10.305.1022.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	60.000,00
TOTAL	258.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	258.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2005.2128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	100.000,00
10.302.2005.2129 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.11.50 SALÁRIO MATERNIDADE	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.000,00
3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
10.305.1022.2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	50.000,00
10.305.1022.2133 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
TOTAL	258.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	258.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 26 de junho de 2026.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde